



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LEI Nº 1282 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Estado de Roraima o Dia Estadual de Conscientização e Atenção aos Pacientes com Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e dá outras providências.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 10 de maio como o Dia Estadual de Conscientização e Atenção aos Pacientes com Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) no Estado de Roraima, passando a integrar o Calendário Oficial de eventos estaduais.

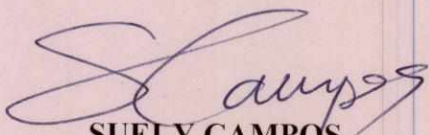
**Art. 2º** São objetivos do Dia Estadual de Conscientização e Atenção aos Pacientes com Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES):

- I - estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre o lúpus;
- II - disseminar informações sobre a doença e os seus sintomas;
- III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores da moléstia;
- IV - orientar os portadores da doença para que busquem o tratamento médico adequado.

**Art. 3º** Fica facultado ao Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, a promoção de atividades de apoio ao dia de que trata esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 04 de setembro de 2018.

  
**SUELY CAMPOS**  
Governadora do Estado de Roraima